

A SAGA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Por Severino Coelho Viana

A temática dissertativa sobre os partidos políticos torna-se de difícil escassez no campo das pesquisas, principalmente no que pertine à sua fonte originária, por falta de literatura específica, monografias e de teses, pois um estudo aprofundado ramifica-se de várias áreas, **verbis gratia**, na história, na sociologia, na psicologia, na ciência política e no direito, cada uma dando o seu conceito individualizado, e, ao mesmo tempo, entrelaçando-se no conteúdo, apesar de seus enfoques diferenciados, cujo sentido está na construção de um sentimento ideológico, um programa partidário e uma doutrina política que visem ao alcance do bem-estar coletivo, aos reclamos de mudança da estrutura social e às aspirações incontidas do elemento humano para o exercício pleno da cidadania.

Uma diversidade de conceitos encontramos na esfera da ciência política a fim de estabelecer uma afirmação sobre a instituição partidária, razão pelo qual, apresentamos alguns. Do ponto de vista de Edmund Burke: **“um corpo de pessoas unidas para promover, mediante esforço conjunto, o interesse nacional, com base em algum princípio especial, ao redor do qual todos se acham de acordo”**. O pensamento do século XIX, abalizado na exteriorização de Benjamin Constant: **“é uma reunião de homens que professam a mesma doutrina política”**. Por sua vez Blunthschli apresenta uma notória superioridade quando enfatiza: **“grupos livres na sociedade, os quais, mediante esforços e idéias básicas de teor político, da mesma natureza ou intimamente aparentado, se acham dentro do Estado, ligados para uma ação comum”**. No século XX, aparece G. Jellinek que resume uma definição dos partidos políticos; **“em sua essência, são grupos que, unidos por convicções comuns, dirigidas a determinados fins estatais, buscam realizar esses fins”**. Afirma o filósofo da ciência do direito Hans Kelsen: **Os partidos políticos são organizações que congregam homens da mesma opinião para afiançar-lhes verdadeira influência na realização dos negócios públicos.”** E, finalmente, buscamos a precisão do objetivo partidário nas palavras de W. Hasbach: **“uma reunião de pessoas, com as mesmas convicções e os mesmos propósitos políticos, e que intentam apoderar-se do poder estatal para fins de atendimento de suas reivindicações”**¹.

¹ Paulo Bonavides – ciência Política – 11^a ed. Págs. 345 e 346.

Os partidos políticos, como uma organização que congrega cidadãos do mesmo sentimento ideológico e convicções, em matéria de doutrina e institucionalização, se deparam até os nossos dias com dupla frente de resistência: a do liberalismo, em mais larga escala, embora dissimulada, e a de certa forma de democracia, a saber, a democracia individualista de Rousseau.

Demonstramos como o partido político se viu outrora alvo de graves inventivas ou até mesmo como a literatura política e jurídica o flagelou impiedosamente, pois a discordância faz parte do jogo democrático. Segundo Halifax enfatiza: **“o melhor partido é apenas uma espécie de conspiração contra o resto do país”**. A investida panfletária de Bolingbroke: **“a pior de todas as divisões vem a ser com certeza aquela que resulta das divisões partidárias”**. O pessimismo de David Hume vem de forma lancinante: **“do mesmo modo que os legisladores e fundadores de Estados devem ser honrados e respeitados pelo gênero humano, os fundadores de partidos políticos e facções devem ser odiados e detestados”**. Com muito desdém asseverou T. Hobbes: **“que os partidos, divididos entre si, geram sedições e a guerra civil, fazem triunfar o ódio e a violência”**. Alexis de Tocqueville raciocinou de maneira concisa: **“os partidos são um mal inerente aos governos livres”**. Como Balzac externou sua definição categoricamente: **“os partidos políticos cometem em massa ações infames, que cobririam de opróbrio um homem”**. Uma crítica contundente nasceu da idealização de John Marshall: **“nada rebaixa ou polui mais o caráter humano do que um partido político”**. Henry Jones Ford diagnosticou que o partido político é: **“uma gangrena, um câncer, que os cidadãos patriotas deviam unir-se para erradicar”**².

Numa análise metódica no estudo desta temática sobre os partidos políticos, observando conceitos e identificando pensamentos doutrinários, levando a questão para o ângulo da praticidade, parece-nos que não existe uma distinção plausível do que seja partido político e facções partidárias. Enquanto que o partido é o gênero, a facção é a espécie, todavia, a atuação eficaz e fortalecida da facção termina absorvendo o caráter de generalidade partidária, por meras divergências ideológicas ou egoísmo de infiltração nos departamentos de comando ou olho grande de chegada imediata do poder político.

Partindo desses pressupostos, sabemos da importância democrática na vida dos partidos políticos, com o seu caráter nacional, tem o reconhecimento da opinião pública, cujo programa erige como fim a realização das reivindicações sociais, o que fazem eles aparecerem separados das facções partidárias, enquanto que os conceitos se empregam de maneira distinta, o partido político estampa de forma positiva, a facção imiscuindo do lado negativo que degenera a participação política organizada do Estado.

É tanto que as facções são uma caricatura do partido, chegando inclusive a serem desnecessárias e prejudiciais. Galgam o poder quando a sociedade está enferma. E toda vez que no Estado há sintomas de degeneração e ruína, elas se mostram prodigiosamente ativas.

² Paulo Bonavides – Ciência Política – 11ª ed. Págs. 347/348.

A facção desserve à sociedade, que funciona à base de intrigas internas e fanatismo ideológico, e como os seus fins são egoísticos e não políticos; o interesse privado ocupa o lugar do interesse público.

No nosso humilde entendimento, com suporte no espírito de modernidade, acostado no ideal de cidadãos congregados dentro de uma entidade, amparado no fundamento de concretização do bem comum, sem o endeusamento de qualquer figura caudilhesca ou reverência à figura de um totem, o partido político representa uma atuação permanente, erigida em princípio constitucional, uma das melhores conquistas do nosso direito constitucional, visto que capacita as organizações partidárias a desempenharem função da mais alta responsabilidade política, cívica e educacional no quadro da sociedade, estabelecendo entre o povo e governo um elo de confiança, bem como de assíduo debate das grandes teses nacionais.

A evolução jurídica dos partidos políticos é repleta de peripécias e vicissitudes até alcançar o atual estágio que vem obtendo universal consagração, nos regimes democráticos, sendo bastante reduzido o número de nações que ainda não os perfilaram nos seus quadros institucionais.

Historicamente, os partidos políticos estão vinculados à tradição inglesa. A Inglaterra é a pátria dos partidos políticos. Há cerca de 300 (trezentos) anos ali existe uma realidade partidária, onde originariamente surgiram com a divisão entre **Thories** (conservador), enquanto que os **Whigs** (liberal). Do lado dos **thories** a igreja e o trono, as grandes prerrogativas régias, o princípio da autoridade e o legitimismo. Do lado dos **whigs** o parlamento e o contrato social de Locke, a doutrina do consentimento³.

De qualquer modo a existência de ambos veio exprimir o conflito aristocrático-burguês entre a terra e o capital, o campo e a cidade, o feudo e o burgo, a idade média remanescente e os tempos modernos supervenientes.

As fontes históricas indicam que os partidos: Conservador e Liberal, na condição de correntes políticas antagônicas, foram válidas até a grande reforma de 1832. Desde então, a largos traços, a história dos partidos ingleses assinala politicamente o triunfo da burguesia industrial naquele país, que doravante se reparte em posições conservadoras e liberais, sem maiores crises senão aquelas que lhe estavam sendo aparelhadas pelo século XX, quando a rotura espetacular do bipartidarismo clássico trouxe à cena política, em termos inarredáveis, o poder do quarto estado, a saber, da massa obreira, politizada ideologicamente pela tomada de consciência de um socialismo brando, democrático, generosamente cristão, pacifista e reformista.

Com efeito, em nenhuma nação do Ocidente, vota o eleitor tanto nas idéias, nas plataformas, nos programas políticos e na moral dos seus representantes quando na Inglaterra. A lealdade partidária, a fidelidade aos programas, a obediência ideológica no interior dos quadros políticos é ali a convicção antes de ser imposição. Pouco valem as promessas, os interesses, as personalidades, o “carisma”.

Forte, na Inglaterra, em primeiro lugar, é o partido; depois o candidato.

³ Lênio Luiz Streck e José Luiz Bolzan de Moraes – Ciência Política e Teoria Geral do Estado – 4^a Ed. Pág. 173.

De outra vertente, poder-se-ia buscar na experiência francesa, a partir da Constituição de 1789, a expressão moderna de partidos políticos, com a insinuação de características ideológicas. Remonta ao Clube de Bretão ou a dicotomia **Jacobinos versus Girondinos**. Além do grupo denominado de **planície ou pântano**, este como uma facção oportunista e fisiológica, que sempre se acomodava na defesa de quem se encontrasse no poder.

A Revolução francesa de 1789, com a queda do absolutismo e a ascensão da burguesia, os seus reflexos de vitória somente chegaram a Paris, no dia 20 de setembro de 1792, data que foi oficializada a Proclamação da República. O órgão governamental foi denominado de **“Convenção”**. No âmbito desta “Convenção” constata-se a divisão dos representantes, eleitos através do voto universal, via-se, pois, **à direita**, o grupo dos girondinos que sacudiam as suas teses em defesa dos interesses do Rei, que nesse momento estava dominando a convenção; **no centro**, situava-se o grupo da planície ou pântanos, que defendendo os interesses da burguesia financeira; enquanto que, **à esquerda**, sentavam-se os jacobinos (montanha), estes defendiam os interesses da burguesia e do povo. Aparecia dentro da “Convenção” a grande indagação política: o que fazer com o Rei? Os girondinos queriam mantê-lo vivo. Os jacobinos queriam que o Rei fosse julgado e executado como traidor da pátria. A proposta jacobina saiu vencedora e o Rei foi executado. Os jacobinos se tornaram cada vez mais populares e eram apoiados pelos **sans culottes**.

Uma pesquisa na Internet mostra a seguinte descrição do ambiente em funcionamento da “Convenção” francesa, conforme passamos a demonstrar: **“no recinto da Assembléia, sentava-se à esquerda o partido liderado por Robespierre, que se aproximava do povo: eram os Jacobinos ou Montanheses (assim chamados por se sentarem nas partes mais altas da Assembléia); ao lado, um pequeno grupo ligado aos Jacobinos, chamados Cordeliers, onde apareceram nomes como Marat, Danton, Hebert e outros; no centro, sentavam-se os constitucionalistas, defensores da alta burguesia e a nobreza liberal, grupo que mais tarde ficará conhecido pelo nome de planície; à direita, ficava um grupo que mais tarde ficará conhecido como Girondinos, defensores dos interesses da burguesia francesa e que temiam a radicalização da revolução; na extrema direita, encontram-se alguns remanescentes da aristocracia que ainda não emigrara, conhecidos pelo nome de negros ou aristocratas, que pretendiam a restauração do poder absoluto⁴.”**

Essas facções existentes no seio da “Convenção” francesa vieram trazer a classificação ideológica dos partidos políticos, que se assemelham à nossa era contemporânea, identificados como partidos políticos de direita, centro e esquerda.

O mestre constitucionalista, Afonso Arinos de Melo Franco, faz uma criteriosa observação quanto aos embrionários dos partidos políticos, na esfera da territorialidade ocidental, de forma irrefutável: **“Da mesma forma que, passada a crise revolucionária do século XVII, o parlamentarismo se iniciou na Inglaterra, foi também depois de transportar a crise iniciada no século XVIII que ele se pôde**

⁴ Revolução Francesa – <http://bibriguevelui.sites.uol.com.br>

instalar em França”. E continua o professor: **“sob o regime da carta constitucional outorgada a 4 de junho de 1814, por Luiz XVIII, apareceram na Câmara os dois clássicos partidos, Conservador e Liberal, ainda sob formas toscas. Os Conservadores, reacionários impertinentes, procuravam, protegidos pelo rei e todo o aparelho institucional, fazer retornar o país ao regime de privilégio aristocrático, abolidos pela Revolução. Os liberais constituíam um grupo progressista heterogêneo, que abrigava republicanos, como Benjamin Constant, e monarquistas constitucionais, como La Fayette”**. Afirma mais ainda o doutrinador: **“Dissemos que era tosco o sistema partidário francês, no seu início, porque os conservadores tendiam naturalmente para a surpresa virtual do regime representativo, com as suas medidas cada vez mais restritivas das liberdades de imprensa, de ensino, de consciência e outras. E os liberais, reprimidos nos quadros parlamentares, não tinham outro remédio senão lançar-se na ilegalidade através de golpes militares e sociedades secretas⁵”**.

O pensamento do historiador, José Honório Rodrigues, confirma a nossa tese de maneira exuberante: **“seja como for, é daí que derivará a moderna noção de partidos de esquerda e direita, inicialmente considerada tendo-se em vista a forma como geograficamente se distribuíam as diferentes facções na Assembléia Nacional Revolucionária. Como, nesta, os jacobinos sentavam-se à esquerda da presidência dos trabalhos e os realistas à direita, os vocábulos terminaram assumindo conotações ideológicas, ficando com os girondinos a noção de centro, planície, ou, ainda, pejorativamente, pântanos⁶”**.

Nos Estados Unidos a democracia nacional baseou-se em partidos políticos, praticamente desde o início da sua institucionalização, por isso, arvoram-se como arautos das liberdades democráticas no cenário mundial, cujo princípio de atuação na vida política se faz sentir em 1796, na luta eleitoral entre Adams e Jefferson.

Segundo Max Weber, os Estados Unidos ostentam em sua organização partidária a forma mais acabada do chamado partido de patronagem, aduzindo que: **“a patronagem no sistema americano fez de democratas e republicanos as duas agências de emprego, duas máquinas de eleger candidatos e ganhar eleições, com uma política fundada mais no “compromisso” do que no “dogma”**

Com respeito à organização partidária, os Estados Unidos são a imagem oposta da Inglaterra. Os dois sistemas partem de bases comuns: o mesmo quadro partidário, o mesmo pressuposto de fidelidade ao pluralismo democrático, a mesma confiança na oposição, embora esta inimiga do governo, não todavia inimiga do regime.

Paulo Bonavides citando um jornalista americano descreve, no tocante à atuação partidária no regime inglês e no americano, um discernimento

⁵ Afonso Arinos de Melo Franco – História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil, 2ª Ed. – Alga-Ômega – pág. 18.

⁶ José Honório Rodrigues – Paraíba e Historiografia do Domínio Holandês no Brasil, Rio de Janeiro, Mec/INL, 1949, pág. 13.

distintivo do jornalista: “**observa magistralmente que o partido político na Inglaterra parece haver sido feito para dividir os homens segundo as suas idéias, ao passo que nos Estados Unidos outra fora a sua função, a saber, a de unir os homens divididos já por origem, raças, religião, crenças políticas, situações sociais, etc**”⁷.

A realidade norte-americana firma-se perfeitamente na observação feita pelo jornalista, diga-se de passagem, com muita propriedade, quando sabemos que se torna difícil distinguir o dualismo e o multipartidarismo, por causa da existência de pequenos grupos ao lado dos grandes partidos políticos. Por exemplo, existem alguns pigmeus atrás dos dois gigantes: democrata e republicano, como sejam, Partido Trabalhista, Partido Socialista, Partido dos Lavradores, Partido Proibicionista, Partido Progressista, inclusive, estas agremiações partidárias ocupam várias cadeiras em determinados legislativos estaduais ou assembléias municipais, chegando a obterem algumas cadeiras no congresso, na Câmara dos Representantes principalmente, e até mesmo no Senado.

Assevera com muito autoridade o doutrinador, Maurice Duverger: “**entretanto, a desproporção evidente entre eles e os grandes partidos políticos tradicionais, bem como o respectivo caráter efêmero e local, permite considerar o sistema norte-americano tipicamente dualista**”⁸.

A maior dificuldade reside, no campo doutrinário, no sentido de identificar uma classificação dos partidos políticos, pois infundáveis são as variantes em razão da perspectiva do analista ou a ênfase atribuída a determinados aspectos do ângulo visto pelo observador e, até mesmo pelo modo de atuação dos órgãos partidários e o comportamento de seus filiados perante a sociedade.

A primeira classificação elaborada por Friedrich Rohmer, no ano de 1884, inspirado nos princípios da doutrina orgânica da sociedade e do Estado, de fundo ético, comparando-a ao desenvolvimento do organismo humano: o **partido radical**, com a alma das crianças; o **liberal**, com a psicologia dos adolescentes; o **conservador**, com o espírito dos homens feitos, maduros e adultos, e, enfim, o **absolutista**, com o caráter da velhice.

Por sua vez, Fávila Ribeiro, na sua obra literária de Direito Eleitoral, citando renomados escritores, historiadores, sociólogos e cientistas políticos, focaliza o tema da classificação partidária, com supedâneo em **Azcarate**, estabelecendo os seguintes critérios diferenciadores:

- 1) Por questões de fundo diante da posição do Estado – **individualismo e socialismo**;
- 2) Por questões de forma na organização estatal – **republicanos, monarquistas e parlamentaristas**;
- 3) Por questões de modo no cumprimento dos fins pelo Estado – **conservadores, reformistas e radicais**⁹.

⁷ H. R. G. Greaves, The British Constitution, 3^a ed., pág. 113.

⁸ Maurice Duverger – Os Partidos Políticos – Zahar Editora – 1970 – pág. 243

⁹ Fávila Ribeiro – Direito Eleitoral – Forense – 1976 – pág. 228.

Enumeramos algumas classificações essenciais, conforme o autor:

- 1) **Max Weber** classifica em: **partido do patronato**, que se caracteriza pela preocupação na obtenção do poder para seu chefe e repartição dos postos entre seus adeptos; **partido de classe ou estamento**, que se dirige para objetivos sociais vinculados a esses setores; e **os partidos ideológicos**, que defendem concepção do mundo, com fins objetivos concretos ou por princípios abstratos;
- 2) **Burdeau** assinala em: **partido de opinião**, que procura estimular a capacidade individual, variando as suas atitudes em razão das alternativas que são concretamente apresentadas: **o partido de massas**, que é reconhecido por sua intolerância doutrinária, apoiada em rigorosa disciplina interna, estabelecendo uma ortodoxia governamental única e exclusiva¹⁰.

No tocante aos sistemas de partidos políticos não há qualquer dúvida de reconhecimento no seu modo de existência, tanto na área doutrinária como no campo prático, já que os seus fatores de evidência estão consentidos no seu quantitativo diante do processo político adotado no país, quais sejam, **pluripartidarismo ou multipartidarismo, bipartidarismo e unipartidarismo**.

O sistema pluripartidarista é baseado na existência de pelo menos três partidos políticos com efetiva capacidade de representação política. Para que se possa ajustar na categoria pluralista é necessário que o sistema funcione com a competição de três partidos políticos, no mínimo, não sendo suficiente que haja maior número de agremiações reconhecidas. O pluripartidarismo poderá ser causa de instabilidade política, uma vez que o partido governista não alcançando a maioria necessária de representatividade no parlamento, urge que se forme um governo de coalizão. É tanto que, quanto maior a divisão de forças políticas menor será a possibilidade de um partido único conseguir mais da metade das cadeiras do órgão parlamentar que permitiria constituir um governo politicamente homogêneo.

A ridicularidade de atuação inescrupulosa de maior ênfase ocorre no seio dos minúsculos partidos políticos, denominados de nanicos, pois detêm uma míope densidade eleitoral, mas decisivos na aprovação dos projetos governamentais, quando são transformados em “legenda de aluguel”, a fim de obterem negociatas por meios inidôneos, como sejam, designação de apadrinhados nos altos escalões governamentais, troca de favores pessoais, liberação de recursos financeiros para promoção de campanhas eleitorais, que não chegam ao alcance do povo, além da existência de propinas que servem de trampolim para o enriquecimento ilícito da cúpula partidária. Por tudo isso, termina levando a ruína o arcabouço ideológico do sistema democrático.

O sistema bipartidarista depende da existência de dois partidos políticos disputando as preferências do eleitorado, e há quem considere o sistema como democrático por excelência, ficando as correntes estabelecidas de clareza lunar, a

¹⁰ Fávila Ribeiro – Direito Eleitoral – 1ª ed. – 1976 – Forense – pág. 228/229.

maioria com a responsabilidade pela política governamental, cabendo ao partido político minoritário o exercício da corrente oposicionista. Sem embargo desse risco, considera que o bipartidarismo apresenta o caráter natural, pois embora possa não haver dualismo partidário, quase sempre há um dualismo nas tendências.

O sistema unipartidarista decorre da implantação de partido existente no regime ditatorial, como base de apoio para o aparelhamento governamental, por isso, está imerso num contexto totalitário, sendo, pois, completamente incompatível com a organização democrática, uma vez que elimina toda possibilidade de diálogo popular, impondo irracionalmente generalizado conformismo político.

O sistema partidário, no Brasil, apesar da escassez de monografias, já que os estudiosos não deram tanta importância para fazer uma investigação minuciosa deste tema, como também o recheio de significado que desperta para a vida política do país. A princípio, percebemos que não há divergência como se deu o surgimento de facções ou grupos, a partir da fase imperial, com as mesmas raízes dos agrupamentos ou divisões partidárias originárias do Ocidente.

É bem verdade que, a vida constitucional do Brasil se fez sempre no Império e na República à base de personalidades, de líderes políticos e caudilhos, homens que dirigiam correntes de opinião ou interesses, valendo-se do partido como símbolo de aspirações políticas, nunca como organização de combate e ação, que jamais chegaram a ser.

Segundo estudo do professor, Carlos Delmiro da Silva Soares, traz-nos uma excelente orientação: *“Os primeiros movimentos com características de partidos políticos no Brasil datam dos tempos imperiais. Antes de 1822, a luta política restringia-se a Brasileiros (os que aspiravam a independência) e a estrangeiros (os que a bloqueavam). Embora estas forças pudessem algumas vezes identificar grupos sociais específicos estavam, ainda longe de constituir organizações políticas”.* (1)

Continua o autor, logo após a Independência do Brasil, notamos o surgimento de grupos antagônicos: uns favoráveis à orientação do monarca e outros adversários. Esta situação, teve início em outubro de 1822, quando estava se organizando o império, nesta época apareceu forte oposição ao ministério de que era principal figura José Bonifácio de Andrada e Silva. Esta oposição contribuiu para a queda de seu ministério em 1823”.

Ressalta o professor, “a partir daí inverteram-se as posições, os Andradas, passaram à violenta oposição na constituinte e no jornalismo panfletário da época, até serem punidos com o exílio, depois da dissolução daquela Assembléia e durante alguns anos”.

O mestre de história assim conclui: “inaugurado o nosso poder Legislativo regular, em 1826, observamos que, pouco a pouco foi se formando na Câmara de Deputados, como na imprensa, uma corrente oposicionista que chegaria a distinguir, entre os seus componentes, ainda, antes da revolução de 6/7 de abril de 1831, os políticos denominados exaltados ou farroupilhas. Não constituía, porém, partidos organizados, o que somente no período regencial se tornaria mais nítido. Neste

período tornaram-se mais claros os nossos organismos partidários iniciais, deixando de haver apenas governo e oposição, como no 1º reinado¹¹.

O nosso estudo ensejou localizar as denominações que tiveram as facções no período imperial brasileiro: **os republicanos**, considerados de pouca expressão; **os federalistas**, que não gostavam de ser considerados monárquico-constitucionalista; **os exaltados**, (anarquistas ou revolucionários) que, na verdade, era o povo lutando em defesa de suas reivindicações; **os moderados**, eram os conservadores, que posteriormente se unificaram em **os restauradores**; os exaltados uniram-se aos revolucionários e republicanos, formando **o Liberal**, que já se subdividia em duas alas, uma radical e outra, moderada. Na mesma época, os moderados e os restauradores se uniram e formaram **o Conservador**¹². Estas duas facções se revezaram no Segundo Império.

Com o advento da República, no seu primeiro período de 1889 a 1930, os partidos políticos não tiveram o caráter nacional, mas partidos estaduais, cujos Estados artífices desta nomenclatura foram São Paulo e Minas Gerais, criando os seus partidos Republicanos, que na verdade serviam de beneplácito à formação de oligarquias locais, endeusando a figura mitológica do “coronel”. As siglas constituíram-se de PRP – Partido Republicano Paulista, PRM – Partido Republicano Mineiro, PRBa – Partido Republicano da Bahia. Até mesmo no início da Era Vargas foram criadas novas formações partidárias ainda que de caráter regional, como sejam, Partido Democrático de São Paulo, Partido Nacionalista de Minas Gerais, Partido Libertador do Rio Grande do Sul, além do Clube Três de Outubro e a Aliança Renovadora Nacional. Com a implantação do Estado Novo, em 1937, ocorre um hiato de toda a vida partidária em nosso país, ocasião que há a extinção da pluralidade partidária.

A Primeira República é muito bem esclarecida na opinião de Afonso Arinos de Melo Franco: **“na Primeira República, a política dos Estados foi, no fundo, como não podia deixar de ser, a política dos grandes Estados. Ela representou, se bem analisada, um novo processo de centralização. Debaixo da capa federal havia o corpo nacional, cuja unidade precisava se apoiar em alguma coisa, na falta de partido nacional. E esta coisa foi o rotativismo mineiro-paulista no poder¹³”**.

Realmente, foi no período de 1946 a 1965 que floresceu o sistema partidário, quando começa a vigência da Constituição democrática de 1946, que estabelece a linha contemporânea ao reconhecer a pluralidade partidária, de caráter nacional. Verifica-se a existência de 14 (quatorze) partidos políticos, todavia, os três grandes partidos de âmbito nacional, com as seguintes denominações: PSD – Partido Social Democrático, classificado como partido de centro, a UDN – União Democrática Nacional, orientava-se pela linha de direita e, finalmente, o PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, que se identificava como partido de esquerda. Logo o pluralismo partidário foi extinto por força de Ato Institucional¹⁴.

¹¹ Jus Navegandi – Doutrina – Evolução Histórica – Sociológica dos Partidos Políticos no Brasil – Carlos Delmiro da Silva Soares – <http://www.jus2.uol.com.br>

¹² José Afonso da Silva – Curso de Direito Constitucional Positivo – 11ª ed. – Revista – pág. 377.

¹³ Afonso Arinos de Melo Franco – História e Teoria dos Partidos Políticos – 19780 -, pág. 59.

¹⁴ Ato Institucional n.º 2, de 27 de outubro de 1965.

Ressurge o sistema bipartidário, por imposição do poder militar instaurado, com a criação de dois partidos políticos impostos, de uma lado o partido governista, chamado de ARENA – Aliança Renovadora Nacional e, por outro, o MDB – Movimento Democrático Brasileiro, ferrenho opositor ao governo e ao regime, tornando-se um ardiloso defensor das causas libertárias e a luta pelo reencontro do país com a democracia. Como se notavam profundas divergências no seio destas duas agremiações políticas adotou-se o sistema de sublegenda no sentido de fazer acomodações internas para o registro de candidaturas ante a Justiça Eleitoral.

No ano de 1979, o país retorna ao sistema pluripartidário.

Um novo raio de sol rebrilhou no horizonte do país com a promulgação da Carta Política, de 05 de outubro de 1988. A Constituição Federal regulamentou os partidos políticos, como instrumentos necessários e importantes para a preservação do Estado Democrático de Direito, afirmando a liberdade de criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos, resguardando a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os preceitos de caráter nacional; proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiro ou de subordinação a estes; prestação de contas à Justiça Eleitoral e funcionamento parlamentar de acordo com a Constituição¹⁵.

Atualmente, até a data desta pesquisa no **home page** do Tribunal Superior Eleitoral¹⁶ constatamos o registro dos seguintes Partidos Políticos:

- 01 – PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro;
- 02 – PTB – Partido Trabalhista Brasileiro;
- 03 – PDT – Partido Democrático Trabalhista;
- 04 – PT – Partido dos Trabalhadores;
- 05 – PFL – Partido da Frente Liberal;
- 06 – PL – Partido Liberal;
- 07 – PC do B – Partido Comunista do Brasil;
- 08 – PSB – Partido Socialista Brasileiro;
- 09 – PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira;
- 10 – PTC – Partido Trabalhista Cristão;
- 11 – PSC – Partido Social Cristão;
- 12 – PMN – Partido da Mobilização Nacional;
- 13 – PRONA – Partido de Reedificação Nacional;
- 14 – PRP – Partido Republicano Progressista;
- 15 – PPS – Partido Popular Socialista;
- 16 – PV – Partido Verde;
- 17 – PT do B – Partido Trabalhista do Brasil;
- 18 – PP – Partido Progressista;
- 19 – PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados;

¹⁵ Constituição Federal – art. 17.

¹⁶ Tribunal Superior Eleitoral, pesquisa de 02-01-2006. www.tse.gov.br

- 20 – PCB – Partido Comunista Brasileiro;
- 21 – PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro;
- 22 – PHS – Partido Humanista da Solidariedade;
- 23 – PSDC – Partido Social Democrata Cristão;
- 24 – PCO – Partido da Causa Operária;
- 25 – PTN – Partido Trabalhista Nacional;
- 26 – PAN – Partido dos Aposentados da Nação;
- 27 – PSL – Partido Social Liberal;
- 28 – PMR – Partido Municipalista Renovador;
- 29 – PSOL – Partido Socialismo e Liberdade.

Na atual conjuntura política, no Brasil, o sistema partidário merece ser repensado pela própria atuação dos agentes políticos que exercem mandatos eletivos, uma vez que não seguem rigorosamente os ditames do ideal democrático, que não estabelecem metas de trabalho nos seus órgãos de ação e execução, que os critérios de atuação confundem-se com o próprio organismo partidário, como declara Leslie Lipson: **“conhecer uma democracia é compreender sua política, e compreender a política é entender seus partidos”**. O impulso do movimento partidário é feito pelo o elemento humano, que dá vida aos seus princípios, que executa o seu programa, que define as suas diretrizes e que conquista a massa popular, através das palavras, atos, atitudes e ações realizados. O fator do bem coletivo faz a junção de cidadãos que comungam o mesmo ideal e se afinam ideologicamente dentro da agremiação. Os preceitos partidários deverão ser executados quando o partido alcança a sua meta principal, que é o assento no poder político.

O norte indicador da permanência dentro do seio da agremiação política é justamente a fidelidade partidária, que por sua vez terá executoriedade com a prática de seu programa proposto no estatuto, que é divulgado amplamente nos meios de comunicação (rádio e televisão), na imprensa escrita (revistas e jornais) e no palanque eleitoral, quando chega ao conhecimento do eleitor, quer seja da menor cidade, quer seja nos aglomerados metropolitanos, e daí então, começa-se ouvir a cobrança das promessas que não foram cumpridas.

É uma verdadeira imoralidade a descrença na classe política, que não encara o bem coletivo como sua bandeira de luta, que não atua em favor do interesse público e por isso é um desestímulo ao eleitor que não mais se posiciona ao lado do programa político e desacredita nas propostas de campanha. O interesse particular é o fruto das negociatas baratas, então, como pedir e obter o apoio popular? O mandatário corrupto torna-se um triste exemplo para o eleitor ser um escudeiro na defesa da fidelidade partidária.

Abalizado estudo do grande constitucionalista, Alexandre de Moraes, contextualiza o assunto de forma lapidar: *“trata-se de estudo centrado nas dificuldades da representação política como sustentáculo da Democracia. A partir de uma breve análise sobre as noções democráticas e da representação política, constatar-se-á que a crise da representação popular e da própria organização e funcionamento dos partidos políticos – que não conseguiram evoluir no sentido de servirem como eficazes*

instrumentos de efetiva representação dos interesses do povo no Parlamento – incentivou o surgimento e fortalecimento de novos caminhos de representação popular no processo decisional do Estado. Dessa forma, paralelamente ao retorno de institutos antigos de democracia semidireta, a vida política estatal vê de forma crescente a participação da própria sociedade civil na tomada de decisões políticas, ora de forma organizada (associações, grupos de pressão, direito de petição), ora de forma desorganizada e efêmera, no exercício do direito de reunião e manifestação (passeatas em defesa de específico objeto)¹.

Da democracia meramente representativa passamos à democracia participativa, onde ao lado dos tradicionais partidos políticos, passamos a encontrar a própria sociedade civil tentando concretizar a vontade soberana do povo nas manifestações do Estado².

Neste estudo, serão feitas breves considerações sobre essa complexa questão, para, a partir do apontamento de alguns problemas existentes, pensarmos em um novo modelo de aprimoramento da representação política no Estado, e, em especial, de aproximação dos partidos políticos com o povo¹⁷”.

O nosso trabalho sobre a saga dos partidos políticos, particularmente dentro da territorialidade brasileira, exige a apresentação de algumas soluções no aperfeiçoamento do regime democrático, já que a participação, a eleição, o voto e os partidos políticos são instrumentos essenciais à vida política do país. Indicamos os itens abaixo como fontes de referência e comunhão de ideal, formando um elo harmônico entre o povo e a representação parlamentar ou governamental:

01 – a representação política consiste na impossibilidade de aferir-se a compatibilidade entre a vontade popular e a vontade expressa pela maioria parlamentar, ou seja, quando o voto parlamentar nos projetos de lei fica expressamente contrário às aspirações populares, quando a imprensa divulga que a capa que escondia o voto havia um negócio espúrio envolvendo assunto particular ou interesse político individual, por exemplo, liberação de verbas aprovadas nas chamadas emendas orçamentárias. Neste caso, a solução seria a criação de um instituto político que possibilitasse o veto popular, como um direito do cidadão;

02 – a dinamização na democracia dos partidos políticos, desde a própria existência da democracia interna, em observância aos direitos da minoria. A primeira parte seria evitada se lei que rege os partidos políticos determinasse o número mínimo possível de pessoas da mesma família, com grau de parentesco até o terceiro grau, fossem proibidas de participar do mesmo órgão partidário (de execução e de deliberação), no mesmo nível, assim evitando uma espécie de fisiologismo familiar, no âmbito partidário. No segundo aspecto os centros de estudos e divulgação, com apoio jurídico fossem eficazmente atuante nos diretórios municipais, estaduais, inclusive com assistência judiciária às famílias carentes e efetivar uma maior fiscalização alternativa dos recursos financeiros recebidos ou transferidos e dos convênios realizados, entre

¹⁷ Alexandre de Moraes – Reforma do Estado e Democratização – <http://www.pge.sp.gov.br>

Municípios e Estado, Municípios e a União e o Estado e a União, no sentido de informar a opinião pública a verdadeira aplicação dos recursos;

03 – introdução no sistema político brasileiro de algumas normas severas de fidelidade partidária, para que a representação popular no Parlamento, através de seu voto, fosse mais transparente e retratasse o desejo do povo;

04 – adoção de um espécie de quarentena política para que se proíba a mudança partidária do parlamentar eleito por um determinado partido político. A solução para diminuir esse grau de corrupção ideológica só tem um caminho que é a perda do mandato eletivo. O mandato pertence ao partido político. Se não fosse assim, a legislação permitiria as chamadas candidaturas avulsas. O limite estabelecido seria a perda do mandato, se no decorrer da legislatura, o parlamentar transferir-se, por vontade própria, por duas vezes, da sigla partidária pela qual fora eleito, cuja competência caberia à Justiça Eleitoral, por provocação de qualquer do povo.

O processo de aperfeiçoamento do regime democrático dá-se com a existência de partidos políticos fortes, permanentes, enraizados e, sobretudo, o amadurecimento do comportamento político tenha um alcance social, buscando alternativas políticas que venham erradicar a desigualdade e o desenvolvimento regional, promovendo o bem de todos e diminuindo o desajuste social.

João Pessoa – Pb, 15 de janeiro de 2006.

SEVERINO COELHO VIANA

E-mail – scoelho@globo.com.

Promotor de Justiça

VIANA, Severino Coelho. **A saga dos partidos políticos**. Disponível em:
<http://www.pgj.pb.gov.br/site_ceaf/pecas/a_saga_dos_partidos_politicos.doc>. Acesso em: 18/07/2006.